

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXII // EDIÇÃO Nº 11.179
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
12 DE JULHO DE 2022

R\$ 2,00

Terça-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,00
VENDA: R\$ 5,00



EURO
COMPRA: R\$ 5,92
VENDA: R\$ 5,92

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 300,50
VACA
R\$ 288,50

TEMPO



MAX 26º
MIN 9º

Sol o dia todo sem nuvens
no céu. Noite de tempo
aberto ainda sem nuvens.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



CENTRAL DO
ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal DIÁRIO
DA SERRA

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



Prefeitura intensifica campanha de conscientização às queimadas

MEIO AMBIENTE Incêndio em vegetação em área urbana é proibido durante todo o ano **P2**

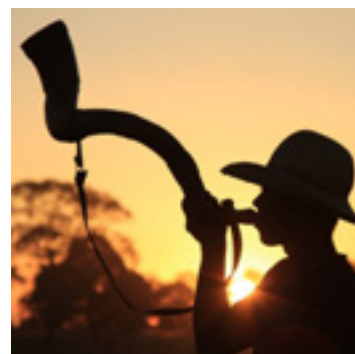


‘Queimada é Crime! Apague essa ideia’

16 E 17 DE JULHO

Mais de 40 comitivas participarão da 19ª Festa das Comitivas e Gincana das Férias

O evento tem caráter cívico, ecológico, educativo e cultural **P4**



ALERTA

**SES
notifica 124
municípios
para
Covid-19**

Pasta considerou a incidência pelo coronavírus nos últimos 14 dias **P3**

NOTAS ENEM

**Unemat abre
651 vagas
em cursos
via seleção
especial**

Em Tangará da Serra são 95 vagas distribuídas em cinco cursos **P5**

EM 34 MUNICÍPIOS

**Fundo Social da Sicredi Sudoeste
MT/PA beneficia 85 projetos sociais**

Cooperativa vai destinar mais de R\$ 1,1 milhão **P8**

DIAS 16 E 17

**Nova Olímpia vai receber o caminhão
da vacinação**

Vários serviços serão ofertados **P3**

COOPERTAN

**Incêndio destrói parte do material
da cooperativa de reciclagem
em Tangará da Serra**

Ação rápida dos cooperados evitou que as chamas se espalhassem **P6**

RT: Dra. Márcia Regina Castilho - CRBM3 4854

FAÇA AQUI EM TANGARÁ:
Testes do Pezinho e da Bochechinha

Cuidado essencial da *saúde do bebê* desde os primeiros dias de vida.

laboratório carlos chagas
cuiabá - desde 1968

grupo sabin

CENTRAL DE ATENDIMENTO: (65) 3339-6500 • (65) 99210-0032

Construa fácil

DO ZERO À CASA PRONTA, A TARUMÃ AJUDA VOCÊ A CONSTRUIR SEU SONHO.

AGENDE SUA CONSULTORIA GRÁTIS E SAIBA MAIS!
☎ (65) 99962-8171
empreendimentostaruma.com.br

TARUMÃ 20 anos

DS

ARTIGO

AVANÇOS E AJUSTES DO NOVO MARCO DO SANEAMENTO

O novo marco legal do saneamento completa dois anos em julho com a promessa de saldar uma dívida histórica, principalmente com a população brasileira mais pobre. A Lei no 14.026/2020 traz como principal meta para os municípios o atendimento de 99% da população com o abastecimento de água potável e de 90% dos brasileiros com coleta e tratamento de esgoto até 2033. Ainda hoje, 35 milhões de pessoas não têm acesso à água tratada e outras 100 milhões convivem em condições precárias de esgotamento sanitário.

Considerada o patinho feio na infraestrutura, a área de saneamento básico vem atraindo o apetite da iniciativa privada. Os nove leilões realizados no período sob a chancela do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) alcançaram R\$ 42 bilhões de investimentos e R\$ 30 bilhões em outorgas para os cofres de estados e municípios, beneficiando 17,6 milhões de pessoas. A regionalização do saneamento foi um dos instrumentos de políticas públicas introduzidas no novo marco legal para dar sustentabilidade ao avanço dos empreendimentos do setor. A prestação integrada de serviços de municípios resgata uma demanda apontada desde a década de 70 com a proposição de ampliação de escala e potencial de benefícios cruzados.

Diante dos baixos números de atendimento de cobertura e qualidade de serviços insatisfatória frente aos anseios da população, o novo marco abre oportunidades reais para melhoria dos operadores, redesenho da abrangência das empresas estaduais e rearranjo dos municípios de pequeno porte economicamente inviáveis, para que conquistem padrões dos operadores eficientes.

O recente sucesso dos leilões de concessões realizados é resultado deste novo momento legal, que aumenta as garantias jurídicas de aplicação de recursos privados ampliando a viabilidade econômico-financeira desses empreendimentos. É fato que algumas capitais e grandes municípios brasileiros ainda não aceitaram participar de blocos regionais, impedindo a implantação do modelo em diversas localidades. Vê-se em São Paulo e Minas Gerais movimentos para a readequação das propostas de regionalização que pretendem tornar-se mais atrativas a estes municípios.

O alcance das metas do novo marco legal requer ainda investimentos na ordem de R\$ 750 bilhões até 2033, sendo R\$ 498 bilhões para a expansão da infraestrutura de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, além de R\$ 255 bilhões para recuperar estações, sistemas de abastecimento e esgoto, entre outros empreendimentos já existentes. Portanto, são cerca de R\$ 70 bilhões anuais, que ainda não conseguimos alcançar, mesmo com a aceleração das concessões nesses dois primeiros anos. De acordo com as projeções do Ministério da Economia, os empreendimentos do setor devem criar 700 mil empregos no país, abrindo oportunidades de trabalho em todas as regiões brasileiras. Já as encomendas de máquinas e equipamentos para a indústria podem superar R\$ 140 bilhões nos próximos anos.

A segurança jurídica é outro requisito para a atração de investimentos a longo prazo, uma das características do setor. Mesmo após dois anos da aprovação do novo marco, os municípios ainda aguardam definições importantes capazes de ditar o ritmo do avanço do saneamento. Entre as novas atribuições, conforme a Lei 14.026/2020, a ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento) passou a ser responsável pela instituição de normas de referência nacionais para a regulação da prestação de serviço público de saneamento básico. Mas só foi no início de 2022 que a agência iniciou os debates sobre indenização de ativos para água e esgoto e padrões de indicadores de qualidade e eficiência, além da avaliação da eficiência e eficácia para abastecimento e esgotamento sanitário. A agenda da ANA termina apenas no segundo semestre de 2023, com o estabelecimento de seis normas como padronização dos contratos de concessão para água e esgoto e procedimentos para comprovação da adoção de normas de referência, entre outros temas. Conforme já diz o ditado popular, “é como trocar o pneu com o carro andando”.

Um novo instrumento para a gestão dos resíduos sólidos foi outro importante avanço do novo marco. Assim como ocorre com o abastecimento de água e esgotamento sanitário, os municípios podem estabelecer consórcios para colocar um fim aos lixões, que resistem de Norte a Sul do país. Mas, apesar da obrigatoriedade de os municípios implantarem uma cobrança pelo serviço, permitindo as cidades alcançarem a meta da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a medida vem sendo cumprida por uma minoria de cidades. O preço político de uma decisão como essa aparece como principal barreira para a implantação da cobrança.

O setor de saneamento é um dos mais complexos da infraestrutura. Diferente do que ocorre com os setores de energia e rodoviário, por exemplo, o saneamento tem suas próprias particularidades em cada município brasileiro. O marco permite vislumbrar uma nova política, mas que ainda demanda ajustes e correções para essa importante agenda ambiental urbana, que finalmente entrou em evidência.

Ricardo Lazzari Mendes, é presidente da Apecs (Associação Paulista de Empresas de Consultoria e Serviços em Saneamento e Meio Ambiente), engenheiro pela Escola de Engenharia de São Carlos da USP e doutor em engenharia hidráulica e sanitária pela Escola Politécnica da USP.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

© DIÁRIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

f

www.facebook.com/jornalds

@diariodaserra

MEIO AMBIENTE

Prefeitura intensifica campanha de conscientização às queimadas urbanas

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Vinicius Lançone

Incêndio em vegetação em área urbana é proibido o ano todo

REDAÇÃO DS / Serra FM

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio do Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmea) e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com apoio da 3ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Tangará da Serra, intensificará a campanha de conscientização às queimadas urbanas.

Lembrando a todos que ‘Queimada é Crime! Apague essa ideia’, os responsáveis buscam conscientizar a população de

que incêndio em vegetação em área urbana é proibido durante todo o ano, assim como queimar lixo e folhas no quintal, sujeito a prisão e multa (Lei de Crimes Ambientais nº 9605/98).

“A fim de conscientizar nossa população da periculosidade, de todas as problemáticas que as queimadas causam”, explica o secretário Municipal de Meio Ambiente, Vinicius Lançone.

O trabalho será realizado através de publicidades em outdoors, blitz educativas e palestras educacionais nas escolas para conscientizar e reforçar os contatos da Secretaria de Meio Ambiente e outros órgãos para denúncias.

“Todo o ano a gente sofre com as demandas e

problemas ocasionados sobre isso e peço, enca-recidamente, o apoio de toda a população. Pedimos a nossa população que se conscientize, que não cometa esse crime, que é passível de multa e até prisão, dependendo da intensidade do ocorrido”.

Vale ressaltar que o período proibitivo do fogo em áreas rurais no Estado de Mato Grosso iniciou no dia 1º de julho e segue até 30 de outubro. A ação é necessária porque neste período de estiagem aumentam as ocorrências de incêndios florestais.

As denúncias de queimada em vegetação podem ser feitas através do 193 (Bombeiro), 190 (Polícia Militar) ou 3311-4862 e 9 8472-7658 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente).

30% E 20%

Meteorologia emite alerta de tempo seco em grande parte do país

PEDRO R. VILELA/ Agência Brasil

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu um alerta de umidade relativa do ar variando entre 30% e 20% em grande parte da região Centro-Oeste do país.

Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Distrito Federal e áreas de Mato Grosso do Sul, oeste da Bahia e de Minas Gerais, sul do Pará e leste de Rondônia são regiões onde predomina uma massa continental de

ar seco, que atua bloqueando a chegada dos sistemas de chuva vindos do Norte, Sul ou litoral.

Embora a umidade relativa do ar não esteja extremamente baixa no momento, o Inmet orienta que as pessoas bebam bastante líquido e evitem desgaste físico e exposição ao sol nas horas mais quentes do dia.

“O inverno começou há menos de um mês e vai até setembro, com essa massa de ar seco dominando a maior parte do

tempo. A gente vai ver cada vez mais o agravamento da umidade, que, em agosto, deve começar a registrar índices abaixo de 10%, o que já é considerado uma situação de emergência”, disse Cleber Souza, meteorologista do Inmet.

O tempo seco e a pouquíssima presença de nuvens nessa época do ano fazem com que os dias sejam mais quentes e as noites mais frias, especialmente na região centro-sul do país.

16 E 17 DE JULHO

Mais de 40 comitivas participarão da 19ª Festa das Comitivas e Gincana das Férias

Evento tem caráter cívico, ecológico, educativo e cultural

REDAÇÃO DS / Serra FM

A Festa das Comitivas e Gincana das Férias de Tangará da Serra está de volta. A 19ª edição do evento, realizado pelo Grupo Os Cavaleiros da Serra, acontecerá neste final de semana, dias 16 e 17 de julho, na Estância Modelo, na Gleba Bandeirantes/Linha 11. O evento tem caráter cívico, ecológico, educativo e cultural, promovendo a solidariedade, a amizade e a integração entre os participantes.

De acordo com Luiz Galdino de Lima, mais de 40 comitivas já confirmaram presença no evento, que inicia no sábado de manhã, com a festa das comitivas, segue a noite

com o bailão sertanejo animado por artistas locais. Já no domingo, 17, a programação segue com a gincana com muitas provas, como a pega do leitão, do galo, prova do laço, prova de dança, entre muitas outras, com a participação de homens, mulheres e crianças, inscritos em comitivas. Todos retornarão ao final da tarde de domingo.

“
Uma festa que promete ser muito grande, voltada a toda a família

“A última festa contou com a participação de 22 comitivas e neste ano já são mais de 40 confirmadas. Uma festa que promete ser muito grande,

voltada a toda a família, pois é o resgate de uma cultura sertaneja, com convívio ao meio ambiente e de amizades”, destaca o responsável, ao convidar toda a população tangaraense. “A porteira é liberada não somente ao público das comitivas, mas ao público em geral prestigiar. Uma das grandes festas registradas em Tangará da Serra, sempre com grande público e um grande sucesso.”.

Nesta edição, porém, o evento não terá sua tradicional cavalgada. Segundo Luiz Galdino, os custos de frete, exames e outros inviabilizaram a cavalgada. “Não teremos os animais desfilando, devido os custos, frete e exames, não ficando viável participar com os animais. Então, conversando com todos os cavaleiros (...) decidiu-se por concentrar a festa na Estância Modelo”.



Evento é realizado pelo Grupo Os Cavaleiros da Serra



Mais de 1.800 alunos participaram das oficinas

OFICINAS CULTURAIS

Apresentações culturais iniciam nesta terça-feira

As apresentações seguem até sexta-feira, dia 15 de julho

REDAÇÃO DS / Serra FM

A Prefeitura de Tangará da Serra, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur) encerra mais um semestre de trabalho das oficinas culturais. A finalização desta etapa será marcada por apresentações culturais que iniciam nesta terça-feira, 12.

Os primeiros a se apresentarem, nesta terça-feira, dia 12, serão os alunos das oficinas de Teatro, Teatro de Circo, Teclado e Coral. Na quarta-feira, 13, subirão ao palco os alunos de Coral e Violão; na quinta-feira,

14, os alunos das oficinas de Ballet e, na sexta-feira, 15, as apresentações de encerramento ficarão sob responsabilidade dos alunos das oficinas de Dança Popular.

As apresentações acontecerão sempre a partir das 19h, no Centro Cultural. “Todas as apresentações acontecerão no Teatro Municipal e a entrada será gratuita”, convida o secretário Wellington Machado Rondon.

Além das apresenta-

“
Acontecerão no Teatro Municipal e a entrada será gratuita

ções na área interna, no saguão haverá também a exposição dos artistas plásticos, dos alunos das oficinas de desenho, pintura em tela e grafite.

Neste semestre mais de 1.800 alunos participaram de 15 oficinas ofertadas pelo Município. Para o próximo, a expectativa é de atender 2.400 alunos, com oficinas no Centro Cultural, nas escolas e nos distritos do Joaquim do Boche e Progresso.

Para isso, realizará as inscrições entre os dias 25 a 28 de julho, no Centro Cultural, de forma presencial. Será necessário que os pais ou responsáveis compareçam ao local munidos dos documentos pessoais para inscrição. Cada aluno pode participar de até duas oficinas.



Campus da Unemat de Tangará da Serra

NOTAS ENEM

Unemat abre 651 vagas em cursos via seleção especial

Em Tangará da Serra são 95 vagas distribuídas em cinco cursos

MIGUEL RODRIGUES / Unemat

Quem busca começar uma graduação ainda em 2022 tem uma grande oportunidade nas mãos. A Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) lançou edital com 651 vagas para seus cursos presenciais de oferta contínua para início das aulas no semestre letivo 2022/2 previsto para 8 de agosto próximo.

Para esta seleção especial podem participar os estudantes que concluírem o ensino médio até a data da matrícula ou os portadores de diploma de curso superior que tenham realizado o Exame

Nacional do Ensino Médio (Enem) em uma das edições compreendidas entre 2017 a 2021 e que tenham obtido nota mínima de 200 pontos em redação.

Não há custo para inscrição. Os candidatos podem se inscrever de 11 a 26 de julho pela internet acessando a página www.unemat.br/vestibular devendo anexar o boletim de desempenho individual do Enem e informar qual a edição participou. Esse boletim pode ser obtido pela internet no endereço enem.inep.gov.br/participante/#/ informando o

“O resultado final será publicado no dia 8 de agosto

CPF e senha.

Ao todo são 31 cursos de graduação entre bacharelado e licenciatura com 654 vagas espalhadas pelos diversos campi da Unemat. No Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra ao todo são ofertadas 95 vagas distribuídas nos seguintes cursos: Administração - matutino (22); Ciências Biológicas - noturno (17); Engenharia Civil - integral (17); Jornalismo - noturno (17) e Letras - noturno (22).

O resultado final será publicado no dia 8 de agosto de 2022 e segundo o edital serão considerados aprovados “os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada”.

CÂMARA DE TANGARÁ DA SERRA Mais perto de você!

Com objetivo de ser cada vez mais transparente para todos que acompanham tudo que acontece na nossa cidade, dispomos de vários canais de comunicação, a Ouvidoria, as Mídias Sociais, nosso Site, além do Canal da Câmara no Youtube, que você pode inscrever-se e saber tudo que está sendo discutido e votado pelo Poder Legislativo.

As Sessões, todas as terças feiras às 14hs, também podem ser assistidas no Plenário da Câmara, com todas as medidas de segurança. Mais diálogo, mais participação e ações para ouvir e saber das necessidades dos tangaraenses.

Transmissões ao vivo:
• Rádio AM 640
• Tv a Cabo Canal 2
• Tv Aberta Canal 10 VHF Analógico
(Canal 26 Digital)



COOPERTAN

Incêndio destrói parte do material da cooperativa de reciclagem em Tangará da Serra

Ação rápida dos cooperados evitou que as chamas se espalhassem

REDAÇÃO DS / Serra FM

Um princípio de incêndio no barracão da Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra (Coopertan), localizado no Alto da Boa Vista, foi registrado na manhã desta segunda-feira, dia 11 de julho.

De acordo com o diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), Héilton de Oliveira, foi um princípio de incêndio dentro do barracão que armazena parte do material recolhido, ocasionado provavelmente pelo aquecimento do material acumulado, “que deve ter gerado gás e ocasiona-

do o incêndio”.

Uma ação rápida dos cooperados, com apoio do Samae, Sinfra e do Corpo de Bombeiros contribuiu para que as chamas fossem extintas rapidamente. “Está tudo sob controle”, garante.

“A guarnição ao chegar no local já encontrou o incêndio controlado, até porque a empresa possuiu uma brigada de incêndio. Então, de imediato, deram os primeiros atendimentos na ocorrência, controlando com o uso de extintores e mangueira. A guarnição fez o rescaldo e logo de imediato chegaram mais dois caminhões de apoio, da Sinfra e do Samae, para auxiliar o Corpo de Bombeiros no local”, reforçou o Sargento BM Jaldemar.

Depois do sinistro, o material que restou foi espalhado, para que novas chamas não viessem

surgir.

Duas pessoas foram encaminhadas ao Hospital Municipal para atendimentos devido a inalação de fumaça no local.

HISTÓRICO - Vale lembrar que esta não é a primeira vez que os cooperados enfrentam problema parecido. No mais recente, em janeiro de 2019, um incêndio atingiu um barracão da cooperativa, que na época estava no Bairro Vila Esmeralda. Os materiais teriam facilitado com que o incêndio se alastrasse.

Outro, em 2013, o mais grave, destruiu toda a estrutura do barracão da cooperativa, na oportunidade localizada na MT 480. O incidente ocorreu na madrugada e o fogo atingiu também o caminhão utilizado para a coleta seletiva e outros equipamentos, como prensas. Tudo foi destruído.



Parte do material foi queimado

EM RONDONÓPOLIS

Polícia Civil prende traficante que usava comércio de açaí para venda de drogas

A venda de drogas era realizada na modalidade delivery

CAMILA MOLINA / Polícia Civil - MT

Um traficante que utilizava um comércio de açaí de fachada para atuar com a entrega de drogas na modalidade delivery foi preso em flagrante pela Polícia Civil, em ação realizada pela Delegacia Especializada de Roubos e Furtos (Derf) de Rondonópolis.

O suspeito de 21 anos foi autuado em flagrante pelo crime de tráfico de drogas. A ação resultou na apreensão de porções de entorpecentes, apetrechos relacionados ao tráfico e de uma motocicleta utilizada para realizar as entregas.

As investigações iniciaram após troca de informações entre os policiais da Derf Rondonópolis e a equipe da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) do município.



Material apreendido

Segundo levantamentos, o suspeito atuava na modalidade delivery, entregando drogas em toda região central da cidade.

Para mascarar a atividade ilícita, o suspeito utilizava um comércio de venda de açaí e realizava as entregas em uma motocicleta Honda Titan vermelha, utilizando caixas térmicas de entregas de refeições, se passando como entregador de açaí.

Diante do apurado, os policiais realizaram monitoramento do suspeito que foi abordado em sua

residência no bairro Jardim Beira Rio, onde foi encontrado em seu poder 20 porções de cocaína e duas porções de maconha já embaladas para venda.

Em continuidade as diligências, os investigadores da Derf foram até o comércio de açaí no bairro Jardim Paulista, onde foram apreendidas 26 porções de maconha preparadas para venda, uma porção maior da droga dentro de uma sacola, além de tigela com resquícios de entorpecentes, balança de precisão e dinheiro.

EM TERRA INDÍGENA

PF apreende caminhões em ação contra extração madeira



Ação realizada no final de semana

Assessoria

A Polícia Federal apreendeu nove caminhões, cinco reboques, um trator e três motos durante a quarta fase da Operação Onipresente. A ação visa combater atividade de extração ilegal de madeira em terras indígenas do Estado.

A ação, em conjunto com o Ibama, foi realizada neste fim de semana na Terra Indígena Aripuanã, na região do Ta-

quaral, com finalidade de combater a crimes ambientais principalmente atividade de extração ilegal de madeira que é intensa nessa área.

Durante a realização da terceira fase, no dia 22 de junho, foram interrompidas, em um único dia, as atividades de 15 caminhões carregados, 3 tratores e 3 motos.

Calcula-se que todos os dias saem dessa área de desmatamento no mínimo 10 caminhões carregados de toras de alto valor.

Nas duas primeiras fases foram realizadas visitas de reconhecimento e inteligência policial para definições de estratégias para ampla cobertura da região das Terras Indígenas nos municípios de Juína, Aripuanã e Brasnorte, bem como no Parque Nacional do Xingu em Feliz Natal/MT.

As atividades no norte do estado visam primeiramente cessar as atividades criminosas e obtenção de provas para instrução de inquéritos policiais.

Classificados

compra & venda

Editais

& atas

Entretenimento

cruzadinhas & diversos

CONFIRA NOSSAS OFERTAS DE VEÍCULOS SEMINOVOS

MAIS INFORMAÇÕES PELOS TELEFONE (65) 3325-0101 | (65) 3325-0202

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar a sonho em Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Pague em até 84 meses para pagar a valor menor, se mantendo o prêmio de R\$ 35 mil pela Loteria Federal

CONSÓRCIO

AEROTANGARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.328.883/0001-99, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO, para atividade de Lavador de Aeronaves, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

ANTONIO AUGUSTO RIEGEL JARDIM, CPF nº 945.545.011-91, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Avicultura de Corte, sito a Rod. MT 480, Km 8,5 a direita 1,7 Km, Estrada Belo Horizonte, Sítio Jardim, Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

A empresa **AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no **CNPJ 08.512.459/0007-71 FILIAL**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, as Licenças Ambientais nas modalidades de **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada na Avenida Brasília, 2221 E, Lote 08, Quadra 01, Residencial Parque Alvorada 01, Juína, estado de Mato Grosso. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

TIRENTULHO

LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.

• Limpeza de Terrenos

• Demolições

• Locação de Máquinas

• Terraplenagem

• Locação de Caçambas

• Vendas de aterro

• Almoxxarifado Móvel

• Tanque De água

FONE: (65) 3326-2478

9687-2747

Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

3ª VARA DE BARRA DO BUGRES

Avenida Deputado Rílder Santos, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1261, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (JUIZ/A) DE DIREITO AROM OLÍMPIO PEREIRA

PROCESSO Nº: 1001626-96/2021.8.11.0008

Valor da causa: R\$ 1.087,85

ESPÉCIE: [Curatela]-INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

POLO ATIVO: Nome: MASIA CRISTINA COSTA

Endereço: Rua Silvio Monteiro, 348, casa, Nova Esperança, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

POLO PASSIVO: Nome: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Silvio Monteiro, 283, maracana, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

FINALIDADE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA

para conhecimento público, preferida nos autos em epígrafe, a qual segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "1. Histórias... 1. Trata-se de AÇÃO DE CURATELA CUMULADA COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA ajuizada por MASIA CRISTINA COSTA requerendo em síntese, a interdição e ser curadora de sua mãe JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO (qualificados nos autos). 2. Consta na exordial que a requerente é filha de interdição. Atua que infelizmente a requerida sofreu diversos abalos em sua condição clínica, os quais culminaram em sua incapacidade de gerir os atos da vida civil. Elencas que a requerida apresenta quadro de Doença de Parkinson e Doença de Alzheimer, situação que a impossibilita de realizar os atos da vida civil acórdia. Ressalta que, em virtude da situação, a requerente deseja ser curadora de sua mãe, uma vez que este não possui condições de cuidar de si própria. 3. Com a exordial, acostos documentos. 4. Ao ID nº. 55361912, fora deferida a antecipação de tutela para nomear a requerente como curadora provisória da interdição e determinada a realização de perícia médica. 5. Laudo pericial acostado ao ID nº. 73480210, atestando que a interdição é portadora de Mal de Alzheimer, sendo incapaz de gerir atos da vida civil. 6. A requerente se manifestou ao ID nº. 73748854. 7. O Ministério Público lançou parecer ao ID nº. 73983728. 8. Vitem-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. 9. Trata-se de AÇÃO DE CURATELA CUMULADA COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA ajuizada por MASIA CRISTINA COSTA requerendo em síntese, a interdição e ser curadora de sua mãe JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO (qualificados nos autos). 10. De início, há que ser bem ressaltada a possibilidade do julgamento imediato da lide, independentemente de audiência de instrução, nos termos do artigo 355, do Código de Processo Civil. 11. Serve à presente conclusão o disposto no art. 1.771 do Código Civil, a estabelecer dos requisitos básicos para a convicção do julgador, quais sejam, o exame pessoal do arguido de incapacidade e a manifestação de profissionais. Tais requisitos, vale dizer, foram plenamente atendidos nos presentes autos. 12. Neste contexto, devém salientar que, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo – ratificados pelo Congresso Nacional em conformidade com o procedimento previsto no artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal –, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que traduziu uma verdadeira conquista social, ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homogeneia o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis (Lei 13.145/2015). 13. E, dentre as diversas alterações promovidas pela aludida legislação, a mais sensível delas diz respeito ao regramento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. Em suma, a doutrina contemporânea preconiza: "1. não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade. Como consequência, não há que se falar mais em ação de interdição absoluta no nosso sistema civil, pois os menores não são interditados. Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade. Merece destaque, para demonstrar tal afirmação, o art. 4º da Lei 13.145/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Em suma, no plano familiar há uma expressa inclusão plena das pessoas com deficiência. Eventualmente, e em casos excepcionais, tais pessoas podem ser tidas como relativamente incapazes em algum enquadramento do novo art. 4º do Código Civil. Cite-se, a título de exemplo, a situação de um deficiente que seja vítima de tóxicos, podendo ser tido como incapaz como qualquer outro sujeito. Esse último dispositivo também foi modificado de forma considerável pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. O seu inciso II não faz mais referência às pessoas com discernimento reduzido, que não são mais consideradas relativamente incapazes, como antes estava regulamentado. Apenas foram mantidas no diploma as menções aos ébrios habituais (entendidos como os alcoolistas) e aos viciados em tóxicos, que continuam dependendo de um processo de interdição relativa, com sentença judicial, para que sua incapacidade seja reconhecida. Também foi alterado o inciso III do art. 4º do CC/2002, sem mencionar mais os excepcionais sem discernimento completo. O inciso anterior tinha incidência para o portador de síndrome de Down, não considerado mais um incapaz. A nova redação dessa norma passa a enunciar as pessoas que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade, o que antes estava previsto no inciso III do art. 3º como situação típica de incapacidade absoluta. Agora a hipótese é de incapacidade relativa. Verificadas as alterações, parece-nos que o sistema de incapacidades deixou de ter um modelo rígido, passando a ser mais maleável, pensado a partir das circunstâncias do caso concreto e em prol de inclusão das pessoas com deficiência, tutelando a sua dignidade e a sua interação social [...] 14. Ainda: "1. [...] a curatela, restrita a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, passa a ser uma medida extraordinária (art. 85) [...]", o que, por fim, não representou a extinção do procedimento de interdição, que "1. [...] continuará existindo, ainda que sob uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial, como bem acentuou Rodrigo da Cunha Pereira. É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standard tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à efetiva necessidade daquele que se pretende proteger [...] 15. A bem da verdade, destaca-se mesmo o posicionamento daqueles que sequer veem necessária a produção da prova pericial, desde que se note, já no interrogatório do interdiçado, a manifesta presença de qualquer dos motivos autorizadores da interdição. No ponto, a lição de Nelson Nery Junior e Rose Maria de Andrade Nery: "No processo de interdição, pode o juiz dispensar a perícia médica, prevista no CPC 1183, se estiver absolutamente convencido, por documentos e pelo interrogatório que a deficiência mental do interdiçado, momentaneamente tal convicção não seja modificada pelo laudo, ao qual o Magistrado não está adido (RT 786-270)." 16. Consta-se, portanto, que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato não precisar ser provado em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como, considerando o que mais consta nos respectivos autos, restando comprovada a incapacidade do interdiçado, e os cuidados dispensados com ele pela parte requerente. 17. Da análise do conjunto fático-probatório, é possível concluir que o (a) interdiçado se enquadra nas hipóteses previstas no art. 1.767 do Código Civil, mais precisamente, no inciso I, qual seja, a impossibilidade de exprimir sua vontade em razão de causa transitória ou permanente. 18. É forçoso destacar que o laudo pericial acostado ao ID nº. 73480210 apontou com clareza que o interdiçado apresenta enfermidade que o torna incapaz de compreender seus atos e manifestar sua vontade livremente. 19. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interdiçada é relativamente incapaz, não podendo exprimir a sua vontade por sequelas decorrentes de um AVC. 20. Portanto, o fato de o (a) interdiçado não ter o discernimento para os atos da vida civil, em decorrência de suas condições mentais, já é suficiente para a decretação de sua interdição. Sua incapacidade traduz uma situação de fato que merece regularização legal e jurídica. 21. Conquanto se trate de instituto de exceção, no caso em comento, a determinação da curatela do interdiçado é a medida de rigor na espécie. 22. Tendo em vista que não há evidência nos autos de que a situação do interdiçado possa se alterar nos próximos anos, conforme laudo pericial, decreto a interdição, excepcionalmente, por prazo indeterminado. 23. Por fim, convém apenas assentar, mais uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.145/2015, não se revelando necessária a assistência do interdiçado para a realização de quaisquer atos existenciais (artigo 85, § 1º, da Lei 13.145/2015). 24. Pelo exposto, julgo procedente o pedido articulado na exordial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de: DECRETAR a interdição de JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, e nomeo como curador definitivo do(a) interdiçado(a) Sr(a). MASIA CRISTINA COSTA. 25. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. 26. Nos termos do artigo 759, caput, do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se o curador, para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. 27. Isento de custas. 28. Notifique-se o Ministério Público.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Compre-se. Barra do Bugres-MT, 14 de março de 2022." 1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expõe-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Em, THIAGO MARCAL SANTANA SILVA, digitai.

BARRA DO BUGRES, 29 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciária(s)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 96/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstjudicial.tst.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://pjeinstjudicial.tst.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

• No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

• No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

• Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

• ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TJP) 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstjudicial.tst.jus.br/faqorte>.

28/04/2022 15:34:56

<https://clickjudapp.tst.jus.br/codigo/PJEDABBLVWMSY>

ID do documento: 73480211

PJEDABBLVWMSY

EM 34 MUNICÍPIOS

Fundo Social da Sicredi Sudoeste MT/PA beneficia 85 projetos sociais

Este ano, a cooperativa vai destinar mais de R\$ 1,1 milhão

REDAÇÃO DS / Assessoria

Pelo segundo ano, a Cooperativa Sicredi Sudoeste MT/PA destina recursos para apoiar projetos sociais desenvolvidos e inscritos por instituições sem fins lucrativos. Este ano, 83 entidades estão sendo beneficiadas para atender 85 projetos com recursos no valor de R\$ 1,1 milhão, em 34 municípios nos estados de Mato Grosso e Pará.

O Fundo Social tem o objetivo de apoiar entidades, atividades ou projetos que geram benefícios e melhorias às pessoas e às comunidades locais de sua área de atuação, que evidenciam as causas da Cidadania Corporativa do Sicredi: Cooperação, Educação e Desenvolvimento Local.

Os projetos contemplados desenvolvem ações de assistência para pessoas em situação de vulnerabilidade, projetos musicais, esportivos, ambientais, educativos e de combate à desigualdade social, fome e assistência básica.

“O Sicredi é parte da comunidade e o Fundo Social é uma forma que encontramos para proporcionar melhorias e qualidade de vida às pessoas e



Um dos beneficiados, a Associação Fonte de Luz

“
Proporcionar melhorias e qualidade de vida às pessoas

às comunidades. Prestamos esse apoio em nome dos mais de 170 mil cooperados que fazem parte da Sicredi Sudoeste MT/PA, em cumprimento à nossa missão, que visa retribuir parte da contribuição da sociedade para o desenvolvimento da cooperativa e de seus associados”, afirma o presidente da cooperativa Antônio Geraldo Wrobel.

Ele acrescenta que, com o propósito de construir

uma sociedade mais próspera, é imprescindível ao Sicredi contribuir com entidades que atendem pessoas que precisam com a criação de oportunidades para que elas também se desenvolvam em busca de uma vida e um mundo melhor.

Entre os beneficiados, a Associação Fonte de Luz, de Tangará da Serra, com o Projeto Encantando a Vida. O recurso é necessário para que a instituição possa continuar ofertando seus projetos sociais e atendendo crianças e adolescentes do bairro Jardim dos Ipês e vizinhos, com aulas de ballet, violão, futebol e judô. “Para manter essa instituição em funcionamento e a qualidade”, reforça a conselheira Cláudia Cunha, ao agradecer a todos.

Além desta, de Tangará da Serra foram beneficiados outros nove projetos, sendo a Apae com o Projeto Reforma; a Associação dos Voluntários da Casa Terapêutica Nova Vida com o Projeto de Cozinha e Colchões; a Coopertan com o Projeto Plano de Trabalho; o Lions com o Projeto Lions Prosseguir; o Projeto Abana com o Projeto Controle Populacional de Animais de Estimação; o Rotary Club de Tangará da Serra Águas do Sepotuba com o Projeto Banco Ortopédico; o Rotary Club Tangará Cidade Alta com o Projeto Moral - Movimento Rotário de Alfabetização de Adultos; o Rotary Club Tangará da Serra com o Projeto Ambiente Jovem; e a Casa do Idoso com o Projeto de Camas Hospitalares.

SICREDI

Mais de 100 propostas foram inscritas no Fundo Social

Assessoria

As inscrições para pleitear recursos do Fundo Social ocorreram no período de 1º a 31 de maio deste ano, conforme cronograma previsto em edital. Ao todo, foram recebidas 109 propostas, que passaram por avaliação de comitês locais e regionais das cooperativas.

Para participar, a entidade precisa ser legalmente constituída com Estatuto Social e CNPJ, ser associada e possuir movimentação regular com a cooperativa, além de estar com toda a documentação em dia. Outro ponto importante é que a entidade apresente um projeto social que se enquadre nos objetivos do Fundo Social gerando benefícios e melhorias às pessoas e às comunidades locais e aplique o recurso conforme descrito no projeto.

O Fundo Social do Sicredi é uma parte do resultado positivo alcançado pela cooperativa. O valor destinado a ele é deliberado pelos associados em assembleia, com o objetivo de fortalecer um dos princípios do cooperativismo, que é o interesse pela comunidade.



Férias Inviolável é + paz e tranquilidade



INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Tangará da Serra - MT | 65 3311.3311

Leia o QR Code e coloque a Inviolável no seu roteiro de verão

inviolavel.com

